



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO DE BOMBEIRO MILITAR
1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - "CMT WALDEMIRO FERRAZ DE JESUS"
(Florianópolis)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/24/1ºBBM

Florianópolis, 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação de efetivo para ativação das viaturas operacionais, despacho de viaturas para atendimento de ocorrências pelo COBOM e áreas de atuação das OBM's do 1º BBM

O COMANDANTE do 1º BBM, no uso de suas atribuições, REGULA o efetivo para ativação das viaturas operacionais, despacho de viaturas para atendimento de ocorrências pelo COBOM e áreas de atuação das OBM's do 1º BBM e áreas de abrangência das no 1ºBBM.

1 FINALIDADE

A presente ordem tem por finalidade repassar aos Comandantes de Companhia, Comandantes de Pelotão e Grupamento, Sargenteantes e Chefes de Socorro os parâmetros mínimos de efetivo para ativação das viaturas operacionais de serviços nas OBM's, dependendo do efetivo disponível, despacho de viaturas pelo COBOM para ocorrências, considerando a composição das guarnições, bem como apresentar as áreas de abrangência e atuação de cada OBM do 1ºBBM.

2 SITUAÇÃO

2.1 Atualmente o efetivo do 1ºBBM é distribuído conforme Estudo realizado pelo EMG, com a análise de fatores específicos para a delimitação de quantitativo de efetivo de serviço por dia por OBM, incluindo Bombeiros Militares e Bombeiros Comunitários.

2.2 Para elaboração destas medidas também foram determinantes as ordens e orientações recebidas dos escalões superiores e as diretrizes e normas vigentes no CBMSC, não suplantando esta Ordem às diretrizes e normas vigentes, mas complementando-as.

2.3 As responsabilidades dos Chefes de socorro incluem, conforme Dtz Op Nº 05-CmdoG, que dispõe sobre os deveres do Chefe de Socorro no Serviço Operacional, o gerenciamento e tomada de decisões atinentes ao trem de socorro, não obstante as determinações do SCmt, Cmt de CBM, PBM e GBM, bem como análise por parte do Comandante de Área quando possível.

2.4 O empenho de viaturas por parte do COBOM é regulado pela DtzPOP Nr 08 - CmdoG que dispõe sobre os deveres do Atendente de Central de Emergência, de modo que O COBOM coordena as operações do Corpo de Bombeiros, disciplinando as comunicações, gerenciando os recursos necessários a minimizar os efeitos dos sinistros e funcionando como um elo de ligação entre o comandante e as equipes operacionais.



3 EXECUÇÃO

3.1 O Subcomandante é responsável pela gestão do efetivo operacional do Batalhão, buscando incremento deste ou remanejando o efetivo dentro do batalhão, conforme a necessidade e determinações do Comando do Batalhão.

3.2 Os Comandantes de Companhia são responsáveis pela distribuição do efetivo nos quartéis sob seu comando, de forma que sejam priorizados aqueles com maior número de atendimentos, conforme estatística de atendimentos à ocorrências do Batalhão, acessadas através do seguinte link: [OCORRÊNCIAS JAN-DEZ 2024](#) atualizado anualmente pelo B3 do 1ºBBM.

3.3 Os Comandante de Pelotão, Grupamento e Sargenteantes são responsáveis pela distribuição do efetivo entre as guarnições de cada quartel da companhia, mantendo equilibrado o quantitativo de condutores de viatura, combatentes e socorristas de cada guarnição, promovendo o remanejamento de efetivo sempre que necessário.

3.4 Compete ao Chefe de Socorro a distribuição do efetivo de sua guarnição de forma que seja disponibilizado o maior número de viaturas possível para atendimento à população, considerando os princípios operacionais elencados na DtzPOP Nr 08 - CmdoG que dispõe sobre os princípios básicos de ação operacional BM.

3.5 A critério do chefe de socorro, observadas as competências técnicas dos bombeiros comunitários de serviço, é permitida a ativação do ASU ou ABTR composto por um 01 BM e 01 ou 02 BCs, sendo considerado no primeiro caso efetivo mínimo para atendimento de ocorrências de APH, conforme DtzPOP Nr 02 - CmdoG.

3.5.1 Para distribuição do efetivo nas viaturas (ASU e ABTR) o chefe de socorro considerará os seguintes parâmetros:

a) **GU composta por 06 ou mais integrantes** → viaturas ativadas simultaneamente: ativa as duas viaturas distribuindo o efetivo fixo em cada viatura.

b) **GU composta por 05 integrantes** → viaturas ativadas simultaneamente: ativa as duas viaturas distribuindo o efetivo fixo em cada viatura, optando por 02 integrantes no ABTR ou no ASU conforme competências técnicas dos integrantes da guarnição.

c) **GU composta por 04 integrantes** → ativa as duas viaturas e em caso de ocorrência para qualquer uma delas, baixa a outra viatura (pula-pula), ou, conforme competências técnicas dos integrantes da guarnição, fica **facultado** ao chefe de socorro ativar as duas viaturas optando por 02 integrantes no ABTR e no ASU.

d) **GU composta por 03 integrantes** → ativa as duas viaturas e em caso de ocorrência para qualquer uma delas, baixa a outra viatura (pula-pula).

3.6 O AT e a AEM, como são viaturas de apoio, podem ser ativadas apenas com o condutor.

3.7 Conforme Dtz POP Nº 2 - CmdoG que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Sv APH), para os itens 3.5.1 b), c) e d), a guarnição deverá possuir como integrante bombeiro militar socorrista (S1), que exercerá a função de comandante da Gu de APH.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO DE BOMBEIRO MILITAR
1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - "CMT WALDEMIRO FERRAZ DE JESUS"
(Florianópolis)

3.8 Para o despacho de viaturas para as ocorrências na área de abrangência do 1ºBBM, levando em consideração a distribuição do efetivo nas viaturas, conforme item 3.4, deve-se buscar a seguinte padronização, salvo motivos excepcionais e justificados:

a) No caso do item 3.5.1 d) **GU composta por 03 integrantes:**

1) Nos acionamentos do ABTR para atendimento a ocorrências, estando ambos ABTR e ASU no quartel, compor o ABTR com os 3 integrantes e deslocar ao local da ocorrência, comunicando ao COBOM a situação e a necessidade de apoio do SAMU ou de ASU de outra OBM caso seja necessário.

2) Nos acionamentos do ASU para atendimento a ocorrências, estando tanto o ABTR quanto o ASU no quartel, compor com o ASU com os 3 integrantes e deslocar ao local da ocorrência, comunicando ao COBOM da situação e da necessidade de apoio de ABTR de outra OBM caso seja necessário.

b) No caso do item 3.5.1 c) **GU composta por 04 integrantes:**

1) Nos acionamentos do ABTR para atendimento a ocorrências, estando tanto o ABTR quanto o ASU no quartel, compor o ABTR com os 4 integrantes e deslocar ao local da ocorrência, comunicando ao COBOM da situação e da necessidade de apoio do SAMU ou de ASU de outra OBM caso seja necessário.

2) Nos acionamentos do ABTR para atendimento a ocorrências, estando o ASU empenhado em outra ocorrência, deslocar com o ABTR somente para apoio, comunicando ao COBOM da situação e da necessidade de acionar um ABTR de outra OBM.

3) Caso as guarnições estejam divididas igualmente (2 no ASU e 2 no ABTR) o deslocamento às ocorrências ficará sujeito ao gerenciamento e análise de risco, podendo ou não serem deslocadas as duas viaturas para a mesma ocorrência, ou somente uma destas em casos de menor complexidade.

c) No caso do item 3.5.1 b) **GU composta por 05 integrantes:**

1) Nos acionamentos do ABTR para incêndio em residência e ocorrências envolvendo resgate veicular, estando tanto o ABTR quanto o ASU no quartel, deslocar todo o trem de socorro (ASU e ABTR) ao local da ocorrência.

2) Nos acionamentos do ABTR para incêndio em residência e ocorrências envolvendo resgate veicular, estando o ASU empenhado em outra ocorrência, deslocar com o ABTR para o local da ocorrência e realizar o acionamento de outra VTR de apoio da OBM mais próxima disponível. Caso não seja necessário apoio de ABTR ou ASU de outra OBM, a GU deve comunicar o COBOM.

d) No caso do item 3.5.1 a) **GU composta por 06 integrantes:**

1) Nos acionamentos, cabe ao COBOM averiguar o emprego das viaturas, utilizando os melhores recursos disponíveis para o caso concreto. Havendo necessidade e estando disponíveis, as GU podem solicitar o apoio adicional durante o acionamento.

2) Nas ocorrências emergenciais de Incêndio Confinado e Resgate Veicular, o ASU



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO DE BOMBEIRO MILITAR
1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - “CMT WALDEMIRO FERRAZ DE JESUS”
(Florianópolis)

deslocará em apoio ao ABTR, mesmo que de outra OBM, desde que não haja outra ocorrência prioritária em andamento, conforme avaliação do COBOM. Ao confirmar a ocorrência e não havendo a necessidade de apoio, a GU deve comunicar o COBOM.

3) Nas ocorrências de acidentes em vias conhecidamente como movimentadas (BR, SC e Via Expressa), o ABTR desloca-se em apoio ao ASU, mesmo que de outra OBM, desde que não haja outra ocorrência prioritária em andamento, conforme avaliação do COBOM. Deverá ser avaliado pelo COBOM se há disponibilidade de autoridade de trânsito no local (PRF, PRE, PMSC, GM, etc...) e em se confirmando esta na cena, será dispensado o deslocamento da viatura de apoio.

4) Em todos os casos, nos acionamentos do ASU para acidentes de trânsito em vias conhecidamente movimentadas ou ocorrências que envolvam riscos adicionais (**energia elétrica, produtos perigosos, instabilidade em veículo, etc**), o ABTR deverá deslocar-se em apoio.

3.9 Após estudo e avaliação por parte do COBOM, bem como avaliação do B3 do 1ºBBM e SCmt do 1ºBBM, as **divisões de bairros por OBM do 1ºBBM** foram delimitadas manualmente por parte do Coordenador do COBOM, após consulta aos demais Batalhões, podendo ser acessadas pelo My Maps Abrangência através do [link](#) onde estão concluídas as áreas de abrangência de todos os quartéis da grande Florianópolis, com localização dos quartéis, bases do SAMU, Auto Pista e Hospitais.

3.10 Esta divisão serve de parâmetro para o COBOM no acionamento das guarnições referentes a sua área de atendimento e abrangência. Ainda poderá ser realizado o acionamento de algumas guarnições fora de sua área de abrangência por diversos fatores, não impedindo o COBOM de empenhá-los.

3.11 Segue no anexo “A” desta Ordem o Mapa com a distribuição visual da abrangência de cada OBM, e no Anexo “B” a descrição de tais divisões.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

4.1 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

4.2 Dúvidas devem ser destinadas ao Chefe do B3.

4.3 Casos omissos serão tratados e decididos pelo Subcomandante do 1ºBBM.

4.4 Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/22/1ºBBM.

4.5 Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/20/1ºBBM.

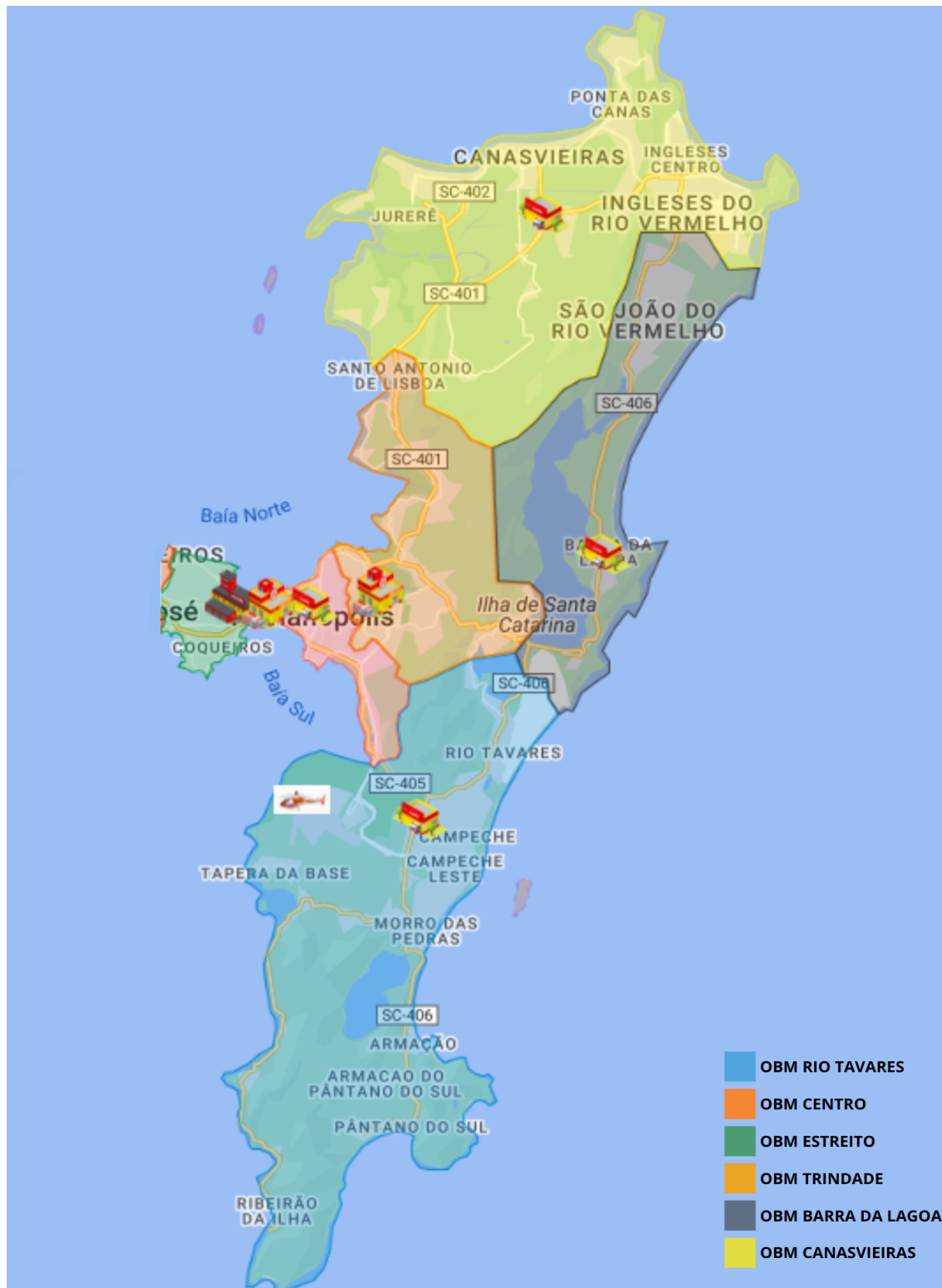
4.6 Fica revogada a ORDEM ADMINISTRATIVA Nr: 24-2020/1ºBBM

Tenente Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 1º BBM
(assinado digitalmente)

ANEXO A

ÁREA DE ABRANGÊNCIA - 1º BBM
(Inserir imagem do Maps)





ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO DE BOMBEIRO MILITAR
1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - “CMT WALDEMIRO FERRAZ DE JESUS”
(Florianópolis)

ANEXO B

DELIMITAÇÕES DA ABRANGÊNCIA DAS OBM_s

- **OBM CENTRO:**
 - KOXIXOS BEIRA MAR (Divisa OBM Trindade)
 - SACO DOS LIMÕES ATÉ ELETROSUL (Divisa OBM Trindade)
 - PANTANAL
 - MORRO DA CRUZ (ROTATÓRIA E RUA ANTÔNIO ELEUTÉRIO VIEIRA)
 - PONTE CARIANOS
 - BRASIL ATACADISTA RIO TAVARES
 - COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ
- **OBM ESTREITO:**
 - ESTREITO
 - ENTRADA DE SÃO JOSÉ
 - PONTES (COLOMBO SALLES, PEDRO IVO E HERCÍLIO LUZ)
- **OBM TRINDADE:**
 - KOXIXOS BEIRA MAR (Divisória OBM Centro)
 - SACO DOS LIMÕES ATÉ ELETROSUL
 - CENTRO LAGOA (ATÉ PONTE DIVISÓRIA ENTRE CENTRO DA LAGOA / RENDEIRAS)
 - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA (TISAN divisória com OBM Canasvieiras)
 - SERRINHA ATÉ ELETROSUL (Divisória OBM Centro)
- **OBM RIO TAVARES:**
 - SUL DA ILHA
 - BRASIL ATACADISTA RIO TAVARES
 - PONTE CARIANOS
 - CANTO DA LAGOA (Praia do Canto Lagoa)
 - PORTO DA LAGOA (Woodspoon Divisória OBM Barra da Lagoa)
- **OBM BARRA DA LAGOA:**
 - PORTO DA LAGOA (Woodspoon Divisória OBM Rio Tavares)
 - PONTE DIVISÓRIA ENTRE CENTRO DA LAGOA / RENDEIRAS
 - INGLESES RIO VERMELHO (Costão Golf Ville)
- **OBM CANASVIEIRAS:**
 - NORTE DA ILHA
 - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA (TISAN divisória com OBM TRINDADE)
 - INGLESES RIO VERMELHO (Costão Golf Ville. Divisória OBM Barra da Lagoa)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZAT86E80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON MEDEIROS SARTE (CPF: 090.XXX.417-XX) em 21/11/2024 às 18:08:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMzI1OF8zMjU5XzlwMjRfWkFUODZFODA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00003258/2024** e o código **ZAT86E80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.